

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Nº 02/2025/SMPS/CMDCA****1. DADOS DA ATIVIDADE****Nome da atividade: M.O.V.E. – Movimento de Oportunidades, Vida e Esperança.****Prazo de Execução:**

12 meses

Valor total de execução:

R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Objeto da Parceria:

Promover acesso à prática de atividades físicas e atividades de conscientização, convivência e fortalecimento de vínculos comunitários para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Município de Pouso Alegre/MG.

1. DADOS CADASTRAIS**Organização da Sociedade Civil.**

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA Pouso Alegre)

CNPJ:

16.524054/0008-62

Data de abertura do CNPJ:

04/07/2019

Endereço:

Rua São José, 366

Bairro:

São José

Cidade/UF:

Pouso Alegre/MG

CEP:

37550-178

Telefone:

(35)3025-4588

E-mail:adraprasil.mg@adra.org.br**Nome do Representante Legal:**

Moisés Dias Carvalho Junior.

Função:

Diretor Regional ADRA MG.

CPF:

727 [REDACTED] .04

RG:

575 [REDACTED] PC/ES

Telefone:

38-9249 [REDACTED]

Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):

Rua Augusto Clementino, [REDACTED]

Bairro:

Jardim Atlântico

Cidade/UF:

Belo Horizonte/MG

CEP:

31555- [REDACTED]

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:

Marlene Ribeiro

Contato do responsável (e-mail e telefone):35-99185 [REDACTED] - coordenacao.ama@adra.org.br**Período de Mandato da Diretoria:**

De 01/01/2023 a 31/12/2027

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069, 1990) foi um marco nacional para o desenvolvimento das políticas de atenção à infância e adolescência. E foi a partir dos princípios,

concepções e objetivos dispostos no ECA que o Poder Judiciário passou a aplicar medidas socioeducativas (que visam punir o ato e reparar o dano social) a adolescentes aos quais se atribui a autoria de ato infracional. Com o objetivo de regulamentar o cumprimento de medidas socioeducativas, em janeiro de 2012 foi promulgada a lei nº 12.594 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Em linhas gerais, o ECA e o Sinase estabeleceram dois tipos de medidas: as de meio fechado, da qual não traremos e de meio aberto quando são executadas com os adolescentes em liberdade, (medida essa que o Edital contempla).

A execução das medidas socioeducativas requer, necessariamente, estratégias intersetoriais de acompanhamento dos jovens (Lei n. 12594, 2012; Resolução n. 119, 2006), e uma forma de acompanhar, incentivar e diminuir as reincidências, é dar a eles novas perspectivas e oportunidades.

É por meio das ações articuladas e em rede que se vislumbra a possibilidade de exercer influência sobre a vida dos adolescentes, mediando esporte, lazer e reflexões acerca de sua identidade e favorecendo a elaboração de um projeto de vida que não mais envolva a quebra do pacto de convivência com o coletivo, como foi o ato infracional cometido. A ação educativa deve ser focada nas potencialidades e aspectos saudáveis dos adolescentes o qual precisa ser visto como um sujeito de direitos e ser responsabilizado ao discutir seus deveres diante da sociedade.

Nesse sentido, a proposta configura-se como um conjunto articulado de ações desenvolvidas a partir da inter-relação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos, com os objetivos de promover o desenvolvimento de potencialidades humanas, da autonomia e da emancipação, bem como fortalecer os princípios éticos da vida social.

Partindo do entendimento de que as práticas educativas intencionais, planejadas e sistemáticas são propulsoras do desenvolvimento complexo dos adolescentes autores de atos infracionais, defende-se que a ação socioeducativa, orientada por uma clara concepção de socioeducação, tem o potencial de mobilizar novos posicionamentos juvenis para enfrentar a ordem e as regras sociais estabelecidas. Dito isso, é importante preparar o adolescente em situação de cumprimento de medida socioeducativa, para uma vida de autonomia e perspectiva de mudança.

O esporte cria laços e esses laços criam comprometimento entre as partes, ele pode ser visto como ferramenta de apoio às medidas socioeducativas para transformar, educar, acolher, conectar e criar uma realidade benéfica não só para o adolescente infrator, mas para toda a sociedade.

A ordem jurídica brasileira tem como desígnio tutelar tanto os direitos, como deveres da infância e da adolescência. Todavia afiança que o adolescente infrator seja tratado de maneira correta e que a medida imposta seja diligente em respeitar o Estado Democrático de Direito, que visa ser cumpridor de seus deveres e, também, distinguir uma atuação confiante da sociedade. As infrações empreendidas por adolescentes são muitas vezes, o reflexo de um núcleo familiar desestruturado e de uma sociedade que não proporciona sustentáculo necessário a estes sujeitos de direito.

Desigualdades sociais alimentam as altas taxas de delinquência e criminalidade em nosso país, este fato agregado ao preconceito enraizado na cultura popular e as oportunidades ainda inacessíveis por falta de políticas públicas no campo da educação integral, lazer e da formação profissional, aliada ao estrangulamento da retaguarda familiar, torna a continuidade no ato infracional e posteriormente no crime uma opção para os egressos do sistema socioeducativo.

O fato de o adolescente ter em seu histórico de vida atos infracionais e deste ser suscetível a recaídas geram automaticamente sintoma de exclusão social, este fator se torna acelerador da criminalidade juvenil, desafiando não somente o Estado, mas toda sociedade, à adoção de mecanismos efetivos de reinserção social.

Embora considerado Direito Fundamental de crianças e adolescentes pela Constituição da República Federativa do Brasil, essencial ao desenvolvimento humano, a oferta de esporte e atividade física direcionada é muito pequena, principalmente para os mais desfavorecidos. Diante da urgência de se construir políticas públicas afirmativas buscando igualitariedade, se faz necessários trabalhos de reestruturação social dos excluídos. A inserção, reinserção e inclusão social se colocam como possibilidade de tratamento às práticas que levam à exclusão social, as quais põem em risco a perspectiva de desenvolvimento do indivíduo e suas potencialidades.

As complexibilidades que caracterizam os desafios da inserção, reinserção e inclusão estão relacionadas à realidade de suas vidas, mudanças no ciclo social, bem como estilo de vida e na necessidade de acesso à atividades físicas direcionadas, que por sua vez interferem na relação consigo próprio e com tudo e todos ao seu redor.

É importante destacar que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos nos seus artigos 4º e 5º afirma que toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela Lei e, em geral, desde o momento da concepção. Afirma, também, que toda pessoa tem o direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral. A sociedade não avança em políticas públicas de inserção, reinserção e inclusão social, porque a sua maioria nutre o preconceito,

considerando a possibilidade de investimento como desperdício de tempo e dinheiro.

Dessa forma, com vistas à prestação de um serviço comprometido voltado para o atendimento do público de medida socio educativa, sendo adolescentes em situação de vulnerabilidade social residentes em áreas de risco pessoal, violência e tráfico de drogas e na perspectiva garantir a proteção social e buscarmos propostas alternativas que contribuam na prevenção de riscos e/ou seus agravamentos, a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA)**, propõe a implementação e execução do Projeto M.O.V.E. – Movimento de Oportunidades, Vida e Esperança, cujo caráter proativo é pautado na restauração, inserção, reinserção e inclusão social, além do desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de melhor qualidade de vida, autoestima e saúde, necessárias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e participação ativa na sociedade através da prática esportiva organizada.

Dessa forma, é possível concluir que o esporte pode ser utilizado como ferramenta auxiliar na ressocialização do adolescente em cumprimento de medida em meio aberto.

4. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 14 a 17 anos e onze meses e vinte e nove dias em cumprimento de medidas socioeducativas e seus responsáveis legais residentes em Pouso Alegre/MG.

5. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS	METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1º) Promover a prática esportiva para adolescentes, com idade entre 14 e 17 anos 11 meses e 29 dias, em situação de medidas Socioeducativas, no município de Pouso Alegre visando à promoção de direitos, ao trabalho individual e em equipe, superação, lazer, autoestima, controle do estresse, e interação social.	1.1- Ofertar semanalmente oficinas de futebol para 22 (vinte e dois) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, atingindo no mínimo 75% de participação.	- Taxa de frequência mensal. - Número de adolescentes inscritos.	- Lista de inscritos em cada modalidade de oficina com nome do adolescente e do responsável; - Lista de presença. - Relatórios de atividade acompanhados de registro fotográfico.	- Melhora da saúde física, mental e emocional. - Fortalecimento da socialização e disciplina. - Redução de situações de vulnerabilidade.
	1.2- Ofertar semanalmente oficinas de vôlei para 12 (doze) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, atingindo no mínimo 75% de participação.			
	1.3- Ofertar semanalmente aulas de musculação, ginástica ou dança para 20 (vinte) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, atingindo no mínimo 75% de participação.			
2º) Contribuir para a conscientização, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da cidadania.	2- Realizar, quinzenalmente, palestras e rodas de conversa para 50 adolescentes e 50 familiares, garantindo participação mínima de 60% dos adolescentes e 50% dos familiares.	- Frequência dos participantes. - Quantidade de encontros realizados.	- Lista de presença. - Relatórios descritivos das atividades com registro fotográfico.	- Melhoria da percepção de si e do entorno. - Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. - Ampliação do acesso a informações sobre direitos, saúde e cidadania.
3º) Avaliar a efetividade das	3- Aplicar pesquisa de satisfação ao final do	- Percentual de	- Questionários de	- Diagnóstico da

atividades executadas e o grau de satisfação dos beneficiários.	projeto junto a 100% dos participantes.	adesão à pesquisa. - Grau de satisfação registrado.	avaliação. - Relatório consolidado da pesquisa.	efetividade das ações. - Subsídios técnicos para aprimoramento das próximas execuções.
---	---	--	--	---

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADES

Metas	Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1:	Contratação da equipe.	x											
	Organização e planejamento das atividades.	x											
	Divulgação do Projeto.	x											
	Inscrição dos alunos nas oficinas/atividades.	x											
	Realizar compra dos insumos e bens necessários.	x											
Meta 2:	Oficinas Semanais de Futebol.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Oficinas Semanais de Vôlei.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Oficinas semanais de musculação, ginástica ou dança.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Realização das Palestras e rodas de conversa quinzenais com os adolescentes e familiares.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Meta 3:	Monitoramento e Avaliação contínuos		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Pesquisa de Satisfação												x
	Encerramento das Atividades												x
	Prestação de Contas												x

7 METODOLOGIA

Meta 1.1 – Ofertar semanalmente oficinas de futebol para 22 (vinte e dois) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, atingindo no mínimo 75% de participação.

- **Descrição:** Serão realizadas duas oficinas semanais, no contraturno escolar, com duração de 2 horas cada, conduzidas por professor de educação física/oficineiro contratado. O foco será no desenvolvimento físico, disciplina, trabalho em equipe, autoestima e controle do estresse. As atividades serão supervisionadas diretamente por profissionais contratados e poderão contar, adicionalmente, com o apoio de estagiários dos cursos de Educação Física e Fisioterapia, oriundos de instituições de ensino superior que firmarem parceria com o projeto. Essas aulas serão, inicialmente, ministradas na Praça de Esportes da Praça CEU, podendo, em determinados momentos, ser realizadas no campo da AMBAS, no bairro São João.
- **Recursos e despesas vinculadas:**
 - **Serviços de terceiros – Pessoa Física/Jurídica:** contratação deicineiro de futebol.
 - **Materiais esportivos:** bolas de futebol, redes, coletes, apitos.
 - **Alimentação:** Será ofertado um lanche balanceado ao término de cada atividade.
 - **Transporte eventual:** para deslocamento dos adolescentes em atividades específicas (como jogos amistosos em espaços comunitários).
 - **Coordenação e apoio administrativo:** acompanhamento do planejamento, registros de frequência, relatórios e registros fotográficos.
 - **Divulgação da parceria:** materiais gráficos ou digitais para dar transparência e incentivar adesão.

Meta 1.2 – Ofertar semanalmente oficinas de vôlei para 12 (doze) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, atingindo no mínimo 75% de participação.

- **Descrição:** Serão ofertadas semanalmente duas oficinas de vôlei, no contraturno escolar, conduzidas por instrutor/oficineiro especializado, com carga horária de 4h. O objetivo é estimular coordenação motora, integração, respeito às regras e cooperação. As atividades serão supervisionadas diretamente por profissionais contratados e poderão contar, adicionalmente, com o apoio de estagiários dos cursos de Educação Física e Fisioterapia, oriundos de instituições de ensino superior que firmarem parceria com o projeto. Essas aulas serão, inicialmente, realizadas na Praça CEU.
- **Recursos e despesas vinculadas:**
 - **Serviços de terceiros – Pessoa Física/Jurídica:** contratação deicineiro de vôlei.
 - **Materiais esportivos:** bolas de vôlei, rede portátil, elásticos de treino.
 - **Alimentação:** Será ofertado um lanche balanceado ao término de cada atividade.
 - **Papelaria:** fichas de presença, planilhas de acompanhamento, materiais de

divulgação das oficinas.

- **Coordenação:** supervisão técnica, registros fotográficos e relatórios mensais.
- **Divulgação da parceria:** materiais gráficos ou digitais para dar transparência e incentivar adesão.

Meta 1.3 – Ofertar semanalmente aulas de musculação, ginástica ou dança para 20 (vinte) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, atingindo no mínimo 75% de participação.

- **Descrição:** Serão ofertadas, semanalmente, quatro aulas conduzidas por profissionais contratados, como instrutores de dança, musculação ou ginástica, realizadas prioritariamente no contraturno escolar, de modo a não comprometer a rotina dos adolescentes. O objetivo central é ampliar o acesso a atividades físicas diversificadas, contribuindo para a promoção da saúde integral, do bem-estar e do desenvolvimento da disciplina corporal, além de estimular a socialização e hábitos de vida saudáveis. As atividades serão supervisionadas diretamente por profissionais contratados e poderão contar, adicionalmente, com o apoio de estagiários dos cursos de Educação Física e Fisioterapia, oriundos de instituições de ensino superior que firmarem parceria com o projeto. As aulas acontecerão em academias previamente contratadas, mediante pactuação de mensalidades a valor social, assegurando espaços adequados e equipamentos compatíveis para a execução das atividades propostas.
- **Recursos e despesas vinculadas:**
 - **Serviços de terceiros – Pessoa Física/Jurídica:** contratação de oficinairos especializados.
 - **Materiais:** pesos, elásticos de ginástica, colchonetes.
 - **Alimentação:** Será ofertado um lanche balanceado ao término de cada atividade.
 - **Coordenação:** acompanhamento técnico, registros de frequência e relatórios descritivos.
 - **Divulgação da parceria:** materiais gráficos ou digitais para dar transparência e incentivar adesão.

Meta 2 – Realizar, quinzenalmente, palestras e rodas de conversa para 50 adolescentes e 50 familiares, garantindo participação mínima de 60% dos adolescentes e 50% dos familiares.

Palestras e Rodas de Conversa com familiares

- **Descrição:** As rodas de conversa serão realizadas quinzenalmente, em formato dinâmico e participativo, alternando palestras expositivas, dinâmicas de grupo, reuniões recreativas e espaços de diálogo aberto. Cada encontro terá duração média de 1h30 a 2h, podendo ocorrer na Praça CEU, nas dependências da ADRA ou, quando necessário, no CREAS II, de forma a garantir acessibilidade e maior adesão dos familiares. As atividades serão conduzidas por profissionais contratados e/ou convidados das áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito, Enfermagem, Educação Física e Medicina, além de estagiários supervisionados e da equipe de coordenação do projeto. O acompanhamento será registrado por meio de lista de presença,

relatórios descritivos e registros fotográficos.

- **Temáticas:**

Os encontros terão início a partir do segundo mês do projeto, integrando-se ao calendário das atividades esportivas dos adolescentes.

A cada mês será trabalhada uma temática central, com ênfases distribuídas ao longo dos encontros, incluindo:

- **Saúde Física e Prevenção:** Drogas e Violência; Alcoolismo e Tabagismo; Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- **Saúde Mental:** Autoestima, Depressão, Temperamentos e Autoconhecimento.
- **Cidadania e Direitos:** Educação e Cidadania, Direitos e Deveres da Família, Respeito e Convivência.
- **Socioambiental:** Conscientização ambiental e responsabilidade comunitária.

Serão utilizados recursos lúdicos, rodas de diálogo e atividades interativas, visando estimular reflexão crítica, promover o protagonismo familiar e ampliar estratégias de cuidado e proteção.

- **Recursos e despesas vinculadas:**

- **Serviços de terceiros – Pessoa Física/Jurídica:** palestrantes e facilitadores.
- **Materiais de apoio:** papelaria para dinâmicas, elaboração de relatórios, registros avaliativos e recursos didáticos.
- **Alimentação:** lanche para os participantes.
- **Coordenação:** planejamento metodológico, monitoramento da execução, sistematização dos registros (presença, relatórios, fotos) e avaliação dos resultados.

Meta 3 – Aplicar pesquisa de satisfação ao final do projeto junto a 100% dos participantes.

- **Descrição:** No último mês de execução, será aplicada pesquisa de satisfação junto a 100% dos participantes (adolescentes e familiares). A pesquisa será estruturada em formulário objetivo, permitindo avaliar o grau de satisfação e os impactos percebidos.
- **Recursos e despesas vinculadas:**
 - **Materiais de papelaria:** questionários impressos, canetas, pastas.
 - **Recursos digitais:** possibilidade de aplicação online (Google Forms ou similar).
 - **Coordenação técnica:** aplicação, tabulação dos dados e sistematização de resultados.
 - **Relatório final:** documento consolidado com análise quantitativa e qualitativa, acompanhado de registro fotográfico e evidências das atividades.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

18 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2026, após a assinatura do Termo de Fomento.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

Origem	Valor
Repasso Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

10. PREVISÃO DE DESPESAS

Quadro de Recursos Humanos

Estimativa de despesa com Recursos Humanos									
Pessoal	Carga horária semanal	QTD	Período (meses)	Valor mensal Sem encargos Por profissional	Encargos por profissional	Alimentação por profissional	Valor MENSAL UNITÁRIO com encargos, transporte e alimentação	Valor MENSAL TOTAL com encargos, transporte e alimentação	Valor anual
Coordenador	40 horas	1	12 meses	R\$3.996,00	R\$1.464,76	R\$660,00	R\$6.120,76	R\$6.120,76	73.449,12
TOTAL: R\$73.449,12									

Despesas Operacionais (material de consumo, serviços de terceiros, dentre outras indispensáveis para operacionalização do projeto)					
Descrição	Quantidade	Período (meses)	Carga horária semanal	Valor Mensal	Valor Total
Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica – Oficinas para realização das oficinas	1	10 meses	12 horas	R\$ 1.205,88	R\$ 12.050,88
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de espaço/academia para realização da Meta 1.3	1	10 meses	04 aulas semanais	R\$1.200,00	R\$12.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica (Transporte, dentre outros vinculados ao objeto da parceria)					R\$ 4.900,00

Aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, pesos, elásticos, apitos, coletes etc.) e de papelaria, em quantidade compatível com o número de adolescentes atendidos, destinados ao desenvolvimento das oficinas e registros das atividades.		R\$10.000,00
Fornecimento de lanches após as atividades incluindo itens de consumo como frutas, pães, salgados, bolos, biscoitos, sucos, carnes e demais gêneros alimentícios compatíveis com o público atendido e diretamente vinculados ao projeto.		R\$ 4.000,00
Confecção de materiais de comunicação e divulgação, tais como banners, folders, cartazes, faixas e impressões gráficas, dentre outros. (3% sobre o valor previsto de recebimento da parceria)		R\$ 3.600,00
TOTAL: R\$ 46.550,88		
QUADRO RESUMO DE DESPESAS		
Natureza da despesa	Origem do recurso (Repasse ou Contrapartida)	Valor anual estimado
Despesas com Recursos Humanos	Repasse	R\$ 73.449,12
Despesas operacionais	Repasse	R\$ 46.550,88
VALOR TOTAL ANUAL DAS DESPESAS DO PROJETO: R\$120.000,00		

10. CONTRAPARTIDA – Fonte de recurso da OSC

Cargo/Função	Formação	Carga horária semanal	Vínculo²	Custo Mensal Total
Advogado	Nível superior completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	40 HORAS	EMPREGADO (CLT)	R\$8.800,00
Gerente de RH	Nível superior completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	40 HORAS	EMPREGADO (CLT)	R\$7.400,00
Gerente de Prestação de Contas	Nível superior completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	40 HORAS	EMPREGADO (CLT)	R\$7.400,00
Gerente de Contabilidade	Nível superior completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	40 HORAS	EMPREGADO (CLT)	R\$7.950,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês
Valor: R\$60.000,00	Valor: R\$30.000,00	Valor: R\$30.000,00

13. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2025.

MOISES DIAS DE
CARVALHO

JUNIOR:727 04

Assinado de forma digital por
MOISES DIAS DE CARVALHO
JUNIOR:727 04

Dados: 2025.10.07 00:04:02
-03'00'

Moisés Dias Carvalho Junior

Represente Legal

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais